

Tribunal de Contas do Estado do Pará Secretaria de Controle Externo - Secex Controladoria de Pessoal e de Pensões – CPP

Relatório Complementar

Processo n.º 502548/2018

Classe: Ato de Aposentadoria, Reforma e Pensão

Assunto: Aposentadoria

Interessado (a): Vanete Barbosa de Andrade

Referência: Ofício n.º 1542/2022 GAPRE-IGEPREV (Expediente 014745/2022)

1 DO HISTÓRICO PROCESSUAL

Retornam os autos a esta Unidade Técnica, após o encaminhamento da Portaria RET AP n.º 4734, de 10/10/2022 (peça 2 - Expediente 014745/2022), pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em atendimento à recomendação desta Corte de Contas quanto à redução da parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço - ATS, de 60% para 50%, conforme Relatório Técnico desta CPP (peça 5).

Passa-se à análise.

2 DA ANÁLISE TÉCNICA

Em que pese o cumprimento da diligência pela Autarquia Previdenciária, no julgamento do RE n.º 636.553/RS, com repercussão geral reconhecida, o STF firmou entendimento segundo o qual os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo decadencial de 5 (cinco) anos para o julgamento da legalidade dos atos concessórios de aposentadoria, reforma ou pensão, fixando a seguinte tese (Tema 445):

Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao **prazo de cinco anos para o julgamento da legalidade** do ato de concessão inicial de **aposentadoria**, reforma ou pensão, **a contar da chegada do processo** à respectiva Corte de Contas. (Grifos)

Compulsando os autos, constata-se que o processo em exame ingressou neste TCE em 18/01/2018 (p. 2 – peça 1), tendo transcorrido o prazo quinquenal para o julgamento da legalidade, devendo, por conseguinte, ser registrado o ato de aposentadoria nos termos da portaria retificadora.

3 DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pelo **deferimento** do registro do ato de aposentadoria consubstanciado pela Portaria RET AP n.º 4734, de 10/10/2022 (peça 2 - Expediente 014745/2022).



Tribunal de Contas do Estado do Pará Secretaria de Controle Externo - Secex Controladoria de Pessoal e de Pensões – CPP

É o relatório.

Belém (PA), 04 de abril de 2023.

Antonio Lemos da Silva Neto Auditor de Controle Externo Fabiane Soares Neves Barbosa Gerente de Fiscalização-CPP Revisora